



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: *presidenciavl@farrapo.com.br* ou *presidenciavl@hotmail.com*

Ofício nº 207/2019

Lavras do Sul, 27 de novembro de 2019.

Ao Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar Projeto de Decreto Legislativo que Julga as Contas dos Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Lavras do Sul, referentes ao Exercício 2016, conforme determinação Regimental, Capítulo III – Do Julgamento das Contas, e Lei Orgânica do Município – Seção VIII – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Atenciosamente,

Birmar Machado Goulart
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Julga as contas dos Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Lavras do Sul, referentes ao exercício de 2016.

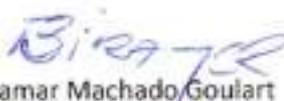
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com o 107-B a 107-D, combinado com o inciso I, do §2º do art. 150 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, decreta:

Art. 1º Ficam _____ as Contas do Senhor Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Alfredo Maurício Barbosa Borges e da Vice-Prefeita, Fátima Teresa Rosa Moreira, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem fundamento no Parecer Prévio nº 19.995 à aprovação favorável das Contas, emitido no Processo nº 001854-02.00/16-9, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Sala da Presidência João Francisco da Cunha Franco", da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 27 de novembro de 2019.


Vereador Bira Machado Goulart
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: *presidenciavvl@farrapo.com.br* ou *presidenciavvl@hotmail.com*

Ofício nº 207/2019

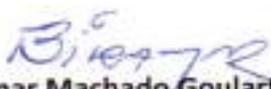
Lavras do Sul, 27 de novembro de 2019.

Ao Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar Projeto de Decreto Legislativo que Julga as Contas dos Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Lavras do Sul, referentes ao Exercício 2016, conforme determinação Regimental, Capítulo III – Do Julgamento das Contas, e Lei Orgânica do Município – Seção VIII – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

Atenciosamente,


Birmar Machado Goulart
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciavcl@farrapo.com.br ou presidenciavcl@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Julga as contas dos Senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Lavras do Sul, referentes ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições de acordo com o 107-B a 107-D, combinado com o inciso I, do §2º do art. 150 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, decreta:

Art. 1º Ficam _____ as Contas do Senhor Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Alfredo Maurício Barbosa Borges e da Vice-Prefeita, Fátima Teresa Rosa Moreira, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem fundamento no Parecer Prévio nº 19.995 à aprovação favorável das Contas, emitido no Processo nº 001854-02.00/16-9, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Sala da Presidência João Francisco da Cunha Franco", da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 27 de novembro de 2019.


Vereador Bíramar Machado Goulart
Presidente